

O agendamento de banca e o registro do parecer de **exames de qualificação** de mestrado e doutorado são realizados por meio digital no **ProPGWeb** seguindo os passos:

- 1) Solicitação de formação da banca examinadora de qualificação pelo **aluno**
- 2) Anuência do **orientador**;
- 3) Autorização do **PPG**;
- 4) Registro do resultado do exame de qualificação pelo **orientador**;
- 5) Validação do resultado do exame de qualificação pelo **PPG**.

Registro dos membros da banca no ProPGWeb:

Mestrado – Membros Efetivos:

- 1 - Presidente Titular – Orientador (PPGCEM)
- 2 - Membro Titular 1 – Docente (PPGCEM)
- 3 - Membro Titular 2 – Docente (preferencialmente do PPGCEM)

Membros suplentes:

- 1 - Membro Suplente 1 – Docente (PPGCEM)
- 2 - Membro Suplente 2 – Docente (preferencialmente do PPGCEM)
- 3 - Presidente Suplente – Coorientador (caso se aplique)

Doutorado – Membros Efetivos:

- 1 - Presidente Titular – Docente (PPGCEM)
- 2 - Membro Titular 1 – Orientador (PPGCEM)
- 3 - Membro Titular 2 – Docente (preferencialmente do PPGCEM)
- 4 - Membro Titular 3 – Docente (preferencialmente do PPGCEM)

Membros suplentes:

- 1 - Membro Suplente 1 – Docente (PPGCEM)
- 2 - Membro Suplente 2 – Docente (preferencialmente do PPGCEM)

Observação: Não existe a figura do Presidente Suplente para qualificação ao doutorado.

Atenção especial para o **agendamento da banca**:

- 1) Para o agendamento do exame de qualificação não é necessário inserir o projeto de qualificação. Caso o documento não seja inserido, o aluno deverá encaminhá-lo diretamente para os membros da banca.
- 2) Caso seja inserido o projeto de qualificação, este será considerado como sendo o documento final, uma vez que o examinador receberá um link de acesso que lhe permitirá a visualização imediata do documento. Ao adicionar o documento, não se esqueça de:
 - 2.1) No campo “Visibilidade”, registre: “visível para a banca”.
 - 2.2) No campo “Descrição”, registre: “Trabalho **DEFINITIVO** a ser avaliado pela Banca Examinadora”.

- 3) Certifique-se na norma o número de membros e a atribuição na banca considerando-se: presidente titular, presidente suplente (Coorientador) no caso de Mestrado, membros titulares, membros suplentes.
- O registro errôneo implica em retrabalho para o aluno, orientador e secretaria. Não registre presidente suplente para a qualificação ao Doutorado.
- 4) Desconsidere o item “Comprovante de requisitos”
 - 5) Cabe ao aluno certificar-se do recebimento do projeto pelos membros da banca.
 - 6) É obrigatório o cadastro do Link do CV Lattes somente para Docentes externos ao PPGCEM

Atenção especial para o **registro do parecer** no ProPGWeb:

Doutorado:

Conforme norma, a presidência da banca caberá a algum docente credenciado no PPGCEM sugerido pelo aluno/orientador e definido pela CPGCEM. Contudo, somente o Orientador tem acesso ao ProPGWeb para registrá-lo. Para fazê-lo, o Orientador deverá abrir o sistema diante dos demais participantes da banca e transcrever o parecer emitido pelo Presidente.

Mestrado:

O Presidente da banca, que é o próprio orientador, deverá abrir o sistema diante dos demais participantes da banca e transcrever o parecer emitido por ele.

Abaixo vocês encontram os links dos vídeos tutoriais para o agendamento de banca e a publicação do resultado final de exames de qualificação no ProPGWeb:

- **Aluno** - <https://youtu.be/wM9yBLGxUr8>
- **Orientador** - https://youtu.be/KNqayggG_dM
- Membro de **Banca Examinadora** - <https://youtu.be/QFHihCHsbpg>